




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Itaboraí, 25 de julho de 2017.

Processo Administrativo nº 2741/2017

Recurso Administrativo

Recorrente: Instituto Brasileiro de Apoio à Saúde – IBAS

PROTOCOLADO
EM: 26 / 07 / 2017
ÀS 16:44hs


DECISÃO

1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo participante IBAS em face da Decisão da Comissão Especial de Seleção que desclassificou o Instituto Brasileiro de Apoio à Saúde, em razão da Organização Social não ter cumprido o item 6.1 e seguintes do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, fazendo incidir o item 9.1.1 e subitem 9.1.1.3 das regras editalícias.
2. Inicialmente, cabe asseverar que **a recorrente participou do Certame Público nº 002/2017**, retirando o edital do Certame; realizando a visita técnica; credenciando-se na abertura de sessão pública processo nº 2189/2017 do Chamamento Público nº 002/2017; apresentou comprovante de boa situação financeira tendo sido deferida, naquela oportunidade, o seu prosseguimento nas demais fases do certame.
3. Contudo, na fase de Entrega da Proposta de Trabalho (item 6 do edital) **o Instituto Brasileiro de Apoio e Saúde NÃO APRESENTOU o ENVELOPE 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, *conditio sine qua non* para prosseguimento no certame, nos termos do item 6.1 e seguintes do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, fazendo incidir o item 9.1.1 e subitem 9.1.1.3 das regras editalícias, sendo, portanto, desclassificado do certame.
4. Por outro lado, o peticionante reitera, ao longo da peça recursal, as questões formuladas pelo seu representante na Sessão Pública Processo nº 2189/2017 realizada em 20 de julho de 2017, que já foram respondidas, conforme ATA da 6ª Reunião da Comissão Especial de Seleção de Entidade qualificada como Organização Social, realizada em 21 de julho de 2017 e ATA da 4ª Reunião da Comissão Especial de Seleção de Entidade qualificada como Organização Social, realizada em 24 de julho de 2017, que passam a integrar a presente decisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5. Quanto as Propostas Técnicas e Econômica (item 6.3 ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA), o recorrente perdeu o interesse processual de agir, tendo em vista que o instituto foi desclassificado do certame em fase anterior, ou seja, ainda na fase de habilitação.
6. Inobstante, as Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas pelas concorrentes, que ainda permanecem no certame, serão analisadas pela Comissão no momento da escolha da melhor proposta para gerenciar o Hospital Municipal Desembargador Leal Jr.
7. Em face do exposto, a Comissão Especial de Seleção deliberou **PELO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS** formulados nos autos em epígrafe, **NÃO PROVENDO O RECURSO ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE A DESCLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À SAÚDE** do certame - Chamamento Público nº 002/2017.


Comissão Especial de Seleção
Decreto Normativo Municipal nº 43 de 19/06/2017

